



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 315, de 14 de setembro de 1992.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.01010012.001.31.11.01 - Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00
31.20.00 - Material de Cons...Cr\$ 8.000.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0307.0212003000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 10.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 5.000.000,00

120 - SECRETARIA GERAL:

0307.0212004000.31.21.00 - Material de Consumo..Cr\$ 3.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 3.000.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

0307.0212005000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 10.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc,..Cr\$ 10.000.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0308.0322007000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 3.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 15.000.000,00

0308.0302009000.31.31.00 - Remun. Serv. Pessoais..Cr\$ 4.000.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

1165.0212010000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 5.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

0522.0212012000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 3.000.000,00
0951.0212013000.31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 20.000.000,00
1059.0212015000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 50.000.000,00
1060.3252014000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 30.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 30.000.000,00
3271012000.41.10.00 - Obras e Instalações..Cr\$ 20.000.000,00
1688.0212016000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$120.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 30.000.000,00
1691.5751020000.41.10.00 - Obras e Instalações..Cr\$ 70.000.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0842.1882019000.31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 3.000.000,00
0846.2232021000.31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 5.000.000,00
0847.2392022000.31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 50.000.000,00
0848.2472024000.31.20:00 - Material de Consumo..Cr\$ 3.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 3.000.000,00

170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

1375.0212025000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 80.000.000,00
1581.0212028000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 60.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 50.000.000,00
4872029000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 40.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$ 30.000.000,00
4872030000.32.31.00 - Subvenções Sociais...Cr\$ 5.000.000,00

180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

0407.0212031000.31.20.00 - Material de Consumo..Cr\$ 3.000.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0307.0212036000.31.32.00 - Outros Serv. e Enc...Cr\$100.000.000,00
32.51.00 - Inativos.....Cr\$130.000.000,00
32.52.00 - Pensionistas.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTALCr\$ 1.096.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de créditos suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.



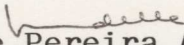
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

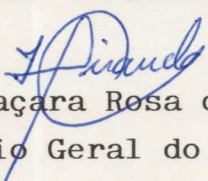
Caçapava do Sul

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
14 de setembro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.